





BIBLIOTECA ERNANI MERO  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE ALAGOAS

COLEÇÃO DIREITOS & DEVERES

---

REVISTA DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

ALAGOAS

NÚMERO 3

## RÉVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ALAGOAS

---

### CONSELHO EDITORIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO (Presidente)**

Procurador-Geral de Justiça

**MARIA AMÉLIA REBELO BRANDÃO**

Promotora de Justiça

**GEORGE SARMENTO LINS JÚNIOR**

Promotor de Justiça

**DELFINO COSTA NETO**

Promotor de Justiça

**HUMBERTO PIMENTEL COSTA**

Promotor de Justiça

**ALEXANDRA BEURLIN DE FRANÇA**

Promotora de Justiça

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**

Procurador-Geral de Justiça

**Carlos Alberto Torres**

Procurador-Geral de Justiça Substituto

**Eduardo Barros Malheiros**

Corregedor-Geral do Ministério Público

**Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto**

Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional

**Geraldo Magela Barbosa Pirauá**

Diretor do 2º Centro de Apoio Operacional

Capa: **Jorge Pieter Bertomeu Y. Zuidhoff**

Projeto Editorial: **Antonio Carlos Marques da Silva**

Catalogado na fonte – Universidade Federal de Alagoas  
Biblioteca Central – Divisão de Tratamento Técnico

---

Revista do Ministério Público/Alagoas/ Ministério Público de  
Alagoas, Universidade Federal de Alagoas. Centro de  
Ciências Jurídicas - CJUR.- N. 3 (JAN./JUN. 2000).-  
Maceió : MPEAL : UFAL/CJUR  
1999-  
n. 3

Semestral

1. Direito - Periódico. 2. Legislação - Periódico

CDU: 34(051)

---

# **Colégio de Procuradores de Justiça**

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**

**HÉLIO LUNA TORRES**

**ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO**

**RENATO BRITTO DE ANDRADE**

**FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELOS**

**JOSÉ AUTO MONTEIRO GUIMARÃES**

**ITAMAR GAMA E SILVA**

**TADEU COSTA**

**EDUARDO BARROS MALHEIROS**

**LUCIANO CHAGAS DA SILVA**

**LUIZ BARBOSA CARNAÚBA**

**CARLOS ALBERTO TORRES**

**FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO**

**VERA MALTA NOLASCO MOURA**

**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**

**CARLOS LOPES VILLANOVA**



## SUMÁRIO

---

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| <b>APRESENTAÇÃO .....</b> | <b>9</b> |
|---------------------------|----------|

### **PARTE I – DOCTRINA**

|                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| DA GUARDA PREVIDENCIÁRIA<br><b>Ângela M. Sobreira D. Tavares .....</b> | <b>13</b> |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|

|                                                                                                                                                                                        |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| LEGISLAÇÃO ORGÂNICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E<br>NUTRICIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS E OUTROS<br>ESTADOS NO BRASIL<br><b>Flavio Luiz Schieck Valente</b><br><b>Alexandra Beurlen .....</b> | <b>25</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

|                                                                                                                                                       |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL: AÇÃO E PROCESSO DE<br>ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO<br>FUNDAMENTAL<br><b>Francisco Wildo Lacerda Dantas .....</b> | <b>39</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

|                                                                     |           |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| NOVOS RUMOS DA CIDADANIA BRASILEIRA<br><b>George Sarmento .....</b> | <b>67</b> |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|

|                                                                                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| SOBRE A TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA<br><b>Maurício André Barros Pitta .....</b> | <b>73</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|

|                                                                                                           |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| A TEORIA DA AÇÃO EM FACE AOS DIREITOS<br>TRANSINDIVIDUAIS<br><b>Raimundo Alves de Campos Júnior .....</b> | <b>81</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

### **PARTE II – LEGISLAÇÃO**

|                                                                                                                      |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>LEI COMPLEMENTAR n.º 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 .....</b>                                                          | <b>107</b> |
| Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a<br>responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências |            |

|                                                                                                                            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>RESOLUÇÃO n.º 02/2000 .....</b>                                                                                         | <b>145</b> |
| Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de<br>Alagoas, a requisição para instauração de inquérito policial. |            |

### **PARTE III – PRÁTICA FORENSE**

**AGRAVO ..... 151**

**Lean Antônio Ferreira de Araújo**

**Itamar Gama e Silva**

**Geraldo Magela Barbosa Pirauá**

**Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá**

**CORPO DE JURADOS VOLUNTÁRIOS ..... 171**

**A experiência do 3º Tribunal do Júri de Maceió/AL**

**Paulo Roberto Magalhães Nunes**

**Antiógenes Marques de Lira**

## APRESENTAÇÃO

---

Estamos lançando o terceiro número da *Revista do Ministério Público de Alagoas*, motivo de regozijo e satisfação para todos os integrantes do *Parquet* que, juntos a colegas de outras Instituições do País, trazem a público peças processuais e pareceres de sua lavra, de notável saber jurídico e fundamentados em elevado conhecimento das matérias enfocadas.

Essa publicação, sequenciando duas outras, anteriores, representa a conquista de um sonho de há muito acalentado pelo Ministério Público deste Estado que, reprimido pela ausência de um Órgão de divulgação dos seus trabalhos literários e jurídicos, via-se na contingência de mantê-los em segredo, deixando de propiciar aos demais colegas e ao povo em geral o sabor de uma leitura agradável, consignando entendimento que, pela justeza e adequação às normas legais atinentes à espécie, poder-se-ia concluir como valor inestimável à apreciação do Judiciário e às conquistas democráticas mais hialinas.

De par com essas atividades coordenadas de caráter intelectual, a Revista n.º 3 também cuida de trazer à coletividade aspectos atualizados de legislação do interesse de toda a população, o que significa dizer que, após essa difusão, ninguém poderá dizer que não cumpriu a lei, por a desconhecer.

Para nós, na qualidade de Chefe da Instituição, reconduzidos pela maioria dos seus membros, só resta a alegria de termos sido o artífice dessa grande realização, só possível graças à colaboração de abnegados colegas que, no perpassar dos dias, garantem e asseguram a manutenção das atividades da Procuradoria Geral de Justiça.

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
Procurador-Geral de Justiça